



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1720

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1720

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4333, de 16 de maio de 2024

Dispõe sobre regulamentar o comércio de ambulantes durante os eventos a serem realizados no Município de Ribeirão Bonito, durante o ano de 2024.

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Este Município de Ribeirão Bonito/SP realizará durante o ano de 2024, os eventos a seguir elencados.

I - 3ª Festa da Cachaça, nos dias 15 e 16 de junho, nas dependências do Centro Esportivo Engenheiro Eraldo Cezar Vanalli Polez, localizado no Distrito de Guarapiranga, ficando determinados os seguintes prazos para organização e realização de estoques de mercadorias:

- dia 15/06 (sábado) - até às 19h00;
- dia 16/06 (domingo) - até às 15h00.

II - 3ª Festa Nordestina, no dia 13 de julho, na Praça da Igreja Matriz;

III - Dezembro de Luz, durante o mês de dezembro, na Praça da Igreja Matriz e Distrito de Guarapiranga.

Art. 2º Será permitido o comércio eventual de alimentos e bebidas nos locais dos eventos, devendo ser observadas as condições de instalação, em conformidade com as seguintes categorias:

FESTA DA CACHAÇA		
Item	Descrição	Quantidade
1	Alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde recolhidos ao final do evento	Com comprimento máximo de 4 (quatro) credenciamentos
2	Alimentos e bebidas comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana	Com área máxima de 6 (seis) credenciamentos
3	Espaço disponibilizados por esta municipalidade nas tendas com áreas de 30 m² para: alimentos e bebidas a serem comercializados nesse espaço	Sendo 9 (nove) espaços

FESTA NORDESTINA		
Item	Descrição	Quantidade
1	Alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde recolhidos ao final do evento	Com comprimento máximo de 2 (dois) credenciamentos
2	Alimentos e bebidas comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana	Com área máxima de 4 (quatro) credenciamentos

3	Espaço disponibilizados por esta municipalidade nas tendas com áreas de 9 m² para: alimentos e bebidas a serem comercializados nesse espaço	Sendo até 10 (dez) espaços
---	---	----------------------------

DEZEMBRO DE LUZ		
Item	Descrição	Quantidade
1	Alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde recolhidos ao final do evento	Com comprimento máximo de 6 (seis) credenciamentos
2	Alimentos e bebidas comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana	Com área máxima de 4 (quatro) credenciamentos

Art. 3º Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro (copos, canecas, garrafas e afins) em quaisquer dos eventos elencados no artigo 2º do presente Decreto.

Art. 4º Os interessados (Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica) deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP, para preenchimento de Formulário de Inscrição, munidos dos seguintes documentos:

I - formulário de inscrição;

II - cópia do documento de identidade oficial válido em todo território nacional e CPF de todos os sócios, no caso de empresa;

III - cópia do contrato social devidamente registrado ou Certificado da Condição de MEI - Microempreendedor Individual, emitido pela Receita Federal do Brasil;

IV - comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

V - comprovante de inscrição no CCM - Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município;

VI - possuir Inscrição municipal no Município de Ribeirão Bonito;

VII - declaração de que os equipamentos a serem utilizados atendem às condições técnicas necessárias, em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça.

Parágrafo único. Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas à Festa Nordestina, serão aceitas inscrições para credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas de municípios vizinhos, com cobrança de taxa de inscrição no valor de 1 VRM (Valor de Referência do Município), referente ao mês de julho de 2024.

Art. 5º Ficará sob a responsabilidade do credenciado:

I - o fornecimento de insumos de seu ramo (alimento e/ou bebida) suficientes à quantidade máxima de público em cada evento, ficando proibido o abastecimento dos insumos durante a realização do evento.

II - o fornecimento de bancadas, mesas e cadeiras para a equipe do credenciado, caixas térmicas em perfeito estado de uso, para acondicionamento das bebidas e churrasqueiras e fritadeiras elétricas, para preparo das comidas;

III - o fornecimento, pelo credenciado de, até 4 (quatro) jogos de mesas com 4 (quatro) cadeiras cada,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1720

Página 3 de 5

devendo os mesmos estar limpos, higienizados e esterilizados, não podendo ultrapassar o limite máximo de jogos;

IV - o recolhimento de lixo gerado pela atividade, em seu entorno, durante e após o término do evento, durante todos os dias de sua realização.

Art. 6º Ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal:

I - o fornecimento de espaço na tenda de 30 m², com divisórias;

II - o fornecimento de espaço em barraca tipo feira de 9 m², com divisórias;

III - o fornecimento de pontos de energia elétrica (110V/220V), em perfeito estado de instalação, para os trailers, carrinhos e/ou tabuleiros, bem como para os espaços;

IV - o fornecimento de espaços destinados ao trailers, carrinhos e/ou tabuleiros;

V - a fiscalização dos alvarás de funcionamento e autorização da execução dos serviços durante a realização dos eventos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 4332, de 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 14 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1720

Página 4 de 5

Outros Atos



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2024.

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, torna pública a relação Final dos aprovados no Processo Seletivo após prazo recursal, realizado no dia 21 de abril de 2024, para as funções: Auxiliar Administrativo – Santa Casa, Auxiliar de Escritório – Santa Casa, Auxiliar de Faturamento – Santa Casa, Auxiliar de Manutenção – Santa Casa, Condutor de Ambulância – Santa Casa, Nutricionista – Santa Casa, Recepcionista – Santa Casa, Técnico em Radiologia e Imagem – Santa Casa, Enfermeiro – Rede Básica, Recepcionista – Rede Básica e Técnico de Enfermagem – Rede Básica, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital do Processo Seletivo 001/2024 de 15 de março de 2024, a saber:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SANTA CASA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1º	57,50	LARISSA VITORIA AMBROSIO	20088	17,500	7,500	22,500	10,000
2º	55,00	MARIA EDUARDA AVILLA GIACOMELLI	20003	17,500	15,000	12,500	10,000

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - SANTA CASA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1º	57,50	LUANA MAIA ALMEIDA DOS SANTOS	20013	20,000	12,500	12,500	12,500

AUXILIAR DE FATURAMENTO - SANTA CASA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1º	52,50	KAUA HENRIQUE SANCHES	20083	17,500	5,000	12,500	17,500

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - SANTA CASA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1º	65,00	FELIPE AGUIAR DE SOUZA MENDES	20026	25,000	30,000	10,000

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SANTA CASA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1º	55,00	FABIO EDUARDO ORTEGA MANIERI	20017	20,000	10,000	12,500	12,500

NUTRICIONISTA - SANTA CASA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1º	50,00	JULIANA APARECIDA GUEDES	20069	17,500	10,000	10,000	12,500

RECEPCIONISTA - SANTA CASA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1º	85,00	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	20023	25,000	20,000	17,500	22,500
2º	50,00	JULIANA DA SILVA SANTOS	20027	25,000	0,000	12,500	12,500

TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGEM - SANTA CASA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1º	72,50	MONIQUE MILHIM DE GOUVEIA	20006	25,000	20,000	10,000	17,500
2º	70,00	HERICO MARCONDES DA SILVA OLIVEIRA	20053	20,000	20,000	12,500	17,500
3º	67,50	DAVID JOSE PERES GUARILHA	20071	20,000	10,000	20,000	17,500
4º	62,50	JENIFFER SILENE SILVA	20020	22,500	7,500	15,000	17,500
5º	60,00	CAROLINE OLIVEIRA SAMPAIO	20079	22,500	10,000	12,500	15,000
6º	60,00	LUIZ CARLOS NORIEGA GONSALES JUNIOR	20050	20,000	7,500	15,000	17,500
7º	52,50	ALINE BEATRIZ GALLI	20005	20,000	10,000	5,000	17,500

ENFERMEIRO - REDE BÁSICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1º	50,00	THAINA FERREIRA CAROBELI	20073	15,000	10,000	5,000	20,000

RECEPCIONISTA - REDE BÁSICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1º	75,00	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	20037	22,500	15,000	17,500	20,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1720

Página 5 de 5

2º	60,00	LUANA MAIA ALMEIDA DOS SANTOS	20047	25,000	10,000	10,000	15,000
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - REDE BÁSICA							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1º	50,00	PRISCILA CRISTINA DE SOUZA	20075	17,500	10,000	5,000	17,500

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ribeirão Bonito/SP, 13 de maio de 2024.

Rafael Vinicius Romantini
Presidente